



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**DE 24 DE FEVEREIRO 2017**

**LEI MUNICIPAL Nº 1804/2017**

*Abre Crédito Suplementar no orçamento do município, indica recursos e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, torna público que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e Promulga a seguinte,

**LEI**

**Art.1º** Ficam suplementadas as seguintes dotações no orçamento municipal instituído pela Lei Municipal nº 1.773/2016 de 14/12/2016, com a seguinte codificação:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO**

0606.13.392.0074.2042.3390360000000.0001(24638.7) Outros Serv.de Terceiros PF R\$ 1.000,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 1.000,00**

**Art.2º** Servirá de recurso para abertura dos créditos suplementar de que trata o art. 1º, a redução correspondente nas seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO**

0606.13.392.0074.2042.3390390000000.0001(24720.0) Outr.Serv.Terceiros PJ R\$ 1.000,00

**TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 1.000,00**

**Art.3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 24 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2017.

**DANIEL THALHEIMER**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Data Supra:

**VANILDE VOGT DALCIN**

Vice-Prefeita Municipal